
Reflections and meanings built on Sustainable Development

Reflexões e sentidos construídos sobre o Desenvolvimento Sustentável

Received: 2023-07-16 | Accepted: 2023-08-18 | Published: 2023-08-21

Fábio Luiz Quandt

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3171-5255>
Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Brasil
E-mail: fabio.quandt@gmail.com

João Carlos Ferreira de Melo Jr

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6800-5508>
Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Brasil
E-mail: joao.melo@univille.net

ABSTRACT

The last twenty years, after the shift in the logic of Sustainable Development in Brazil, there has been a concern in the scientific community to understand the relationship of this context to the State and its power and duty to discipline the use and appropriation of the environment, with a focus on optimizing of economic development. However, the silence about the political power relations of government actions and the lack of debate about how decisions are made and for whom, raise doubts and reflections emerge on the paths of DS. The objective of this work was to reflect and discuss the epistemology associated with the historical path and the effects of this mode of social development, with environmental relations, which can promote responsive resources to new decision-making in favor of the community. Results showed gaps in the achievement of goals, as well as the disruption of the public machine in the construction and implementation of actions in favor of Sustainable Development.

Keywords: Sustainable development; Environment; Nature; Epistemology.

RESUMO

Nos últimos vinte anos, após a guinada da lógica do Desenvolvimento Sustentável no Brasil, há uma preocupação da comunidade científica em compreender a relação desse contexto sobre o Estado e seu poder e dever de disciplinar o uso e a apropriação do ambiente, com foco na otimização do desenvolvimento econômico. Porém, o silêncio sobre as relações de poder político das ações governamentais e a falta de debate sobre de que maneira as decisões são construídas e para quem, constroem dúvidas e emergem reflexões frente os caminhos do DS. Objetivo deste trabalho foi refletir e discutir sobre a epistemologia associada ao percurso histórico e os efeitos deste modo de desenvolvimento social, com relações ambientais, podem promover recursos responsivos à novas tomadas de decisão em prol da coletividade. Resultados demonstraram lacunas no comprimento das metas, assim como, desestruturação da máquina pública na construção e efetivação das ações em prol do Desenvolvimento Sustentável

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável; Meio ambiente; Natureza; Epistemologia.

INTRODUÇÃO

O questionamento trazido pelo Desenvolvimento Sustentável (DS) na modernidade se relaciona diretamente com a crise ocidental dos diversos paradigmas do desenvolvimento e do processo de modernização iniciado, sobretudo, a partir do século XIX. Segundo Rodrigues (2009), ao “redescobrir” a noção de finitude dos recursos naturais, a sociedade põe em xeque o comportamento predatório do ser humano no processo de ocupação e de civilização do espaço geográfico.

A preocupação hegemônica básica deste movimento à “sustentabilidade” pode ser entendida em dois aspectos: a) o comportamento econômico e social do homem deve ser modificado e reorientado e, b) este padrão demanda medidas de controle e de ordenamento do portar-se humano, a fim de evitar crise ecológica e ambiental de dimensões desconhecidas (MILANI, 1999). Respectivamente, nomeamos de consciência sustentável e desenvolvimento sustentável. O primeiro trata da base filosófica da produção e concretude do conhecimento, já o segundo são pactos e interesses coletivos projetados sobre uma realidade prática emergente. Poderíamos dizer que, ao mesmo tempo em que é construída, a consciência sustentável estabelece e legitima teoricamente as ações do desenvolvimento sustentável, as quais transcorrem sobre modelos pragmáticos de organização social. Portanto, são aspectos indissociáveis do mesmo discurso.

Deste modo, emerge a busca pela mitigação dos problemas socioambientais, empregando a ciência contemporânea e seus processos ocidentais empíricos em prol do movimento de conservação do meio ambiente. Traz-se a relação homem-natureza na base epistemológica vigente, baseada no manejo de políticas públicas para espaços saudáveis e desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Nos últimos dez anos, após a guinada da lógica do “desenvolvimento sustentável”, há preocupação da comunidade científica em compreender a relação desse contexto sobre o Estado e seu poder e dever de disciplinar o uso e a apropriação do ambiente com foco na otimização do desenvolvimento econômico (VEIGA, 2006; GOLDEMBERG & LUCON, 2007; BUSS, 2012; FERRARINI, 2012; BRUNELLI & COHEN, 2012; EMMENDOERFER, 2012). Como ratifica Rattner (2004), neste paradigma cabe ao Estado mediar modelos de desenvolvimento nos quais direitos humanos e justiça social estejam assegurados. Reorientado para ir além do desenvolvimento capitalista, o Estado deve almejar uma sociedade democrática e inclusiva, capaz de realizar iniciativas individuais e coletivas criativas e inovadoras.

Nota-se, porém, o silêncio sobre as relações de poder político das ações governamentais e a falta de debate sobre de que maneira as decisões são construídas e para quem. Também fica evidente a exacerbada busca de novas tecnologias para sanar velhos problemas ambientais, privilegiando a lógica de mercado e promovendo a capitalização dos problemas ambientais

(GUIMARAES; FONTOURA, 2012; FUKS, 2012). Deste modo, construíram-se vertentes do conhecimento científico sobre a atual questão ambiental, que podem ser entendidas quando reconstituídas na história.

Frente ao discurso ambiental, Alier (2007) afirma que o ambientalismo, como movimento reivindicatório autoconsciente e organizado, surge na transição do século XIX para o XX, nos EUA. Chamado por ele de “culto ao silvestre”, a fase inicial é caracterizada pela postura de não contestar o crescimento econômico e os impactos ao meio dele decorrentes, defendendo, porém, a preservação e a manutenção de bolsões de mata original, mantidos fora da influência do mercado. Segundo o autor, a principal proposta política dessa concepção de ambientalismo consiste na criação de reservas naturais livres da interferência humana.

Já na década de 1960, em meio a conflitos de Estado entre países capitalistas e comunistas, o movimento ambientalista incorpora o discurso humanizador. Assim, nos EUA e na Europa emerge um discurso contracultural, que começava a condenar o consumismo sistêmico como modelo para a sociedade, criticando a ideia de desenvolvimento no capitalismo (ACSELRAD, 2002).

Alier (2007) lembra que essa ação grupal surgiu, inicialmente, entre membros da comunidade negra dos EUA. Esta população percebeu que os impactos ambientais decorrentes do modo de produção não se distribuíam igualmente entre as populações, já que os complexos industriais poluidores, os centros de deposição de lixo tóxico e outros perigos à saúde concentravam-se nas áreas habitadas por populações pobres ou de minorias raciais. Esse movimento “ecossocial”, portanto, passou a ser encontrado no mesmo discurso dos movimentos afinados com a noção de “justiça ambiental”, a qual busca trazer à tona os conflitos socioambientais decorrentes da expansão dos processos produtivos capitalistas sobre os territórios.

Uma terceira conjuntura é composta pelos ideólogos do fim da década de 1960, configurada na “eco-eficiência”, que defende o emprego da racionalidade técnica na eliminação dos impactos ambientais e riscos à saúde humana advindos das atividades industriais, da agricultura e da urbanização (MAY, 2003).

Em 1972, com o relatório Limites do Crescimento (MEADOWS et al, 1973), elaborado pela Massachusetts Institute of Technology – EUA a pedido do Clube de Roma e um grupo de executivos ligados a grandes transnacionais como a Xerox®, Ollivetti®, Fiat® e IBM®, fortaleceu-se esta perspectiva desenvolvimentista, tornando-se um marco político-ideológico. No documento, expressava-se a preocupação com o colapso dos recursos naturais, caso fossem mantidas as tendências de crescimento. Dessa forma, o ambientalismo começou a ganhar o reconhecimento do campo tecnológico e, com ele, o próprio campo ambiental começa a se fazer mais complexo, à medida que é captado por um discurso científico que era objeto de duras críticas pelo movimento da contracultura.

Introduz-se, assim, o discurso do Desenvolvimento Sustentável. A principal preocupação dos adeptos dessa corrente está na dicotomia entre crescimento econômico e degradação ambiental. Esta corrente epistêmica deu base para as ações da ONU, cúpula internacional que se preocupa com o direito, a segurança e o desenvolvimento econômico internacional dos países em orientarem suas ações sobre as nações que mantêm algum tipo de intercâmbio socioeconômico (BOSEL, 1999; HARDI; BARG, 1997).

Em 1983, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (WCED), convocada pela ONU, foi criada para atender à crescente preocupação sobre as consequências da deterioração acelerada do meio ambiente humano e dos recursos naturais (BRUNDTLAND, 1991).

O resultado do trabalho da WCED foi o Relatório Nosso Futuro Comum, também conhecido como Relatório Brundtland, em homenagem à presidente da WCED, Gro Harlem Brundtland. Sua publicação ocorreu em 1987 e foi o primeiro documento a se concentrar na sustentabilidade global (BRUNDTLAND, 1991).

A obra é dirigida aos governos, empresas e, acima de tudo, às pessoas, cujo bem-estar deve ser um elemento-chave para as políticas ambientais e de desenvolvimento. Nela, é proposta uma visão abrangente da crise global ambiental, com reflexões e sugestões sobre como resolvê-la. Tal documento colocou questões ambientais na agenda política com o objetivo de discutir meio ambiente e desenvolvimento como um problema único e idêntico (BRUNDTLAND, 1991; CAVALCANTI, 2003; CANEPA, 2007).

A publicação do Relatório Brundtland lançou as bases para a convocação da Declaração do Rio, criado em 1992 e denominado Cúpula da Terra, para a adaptação da Agenda 21 e para a criação da Comissão da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável (KRANZ & MOURÃO, 1997)

Em 2012, também na capital do estado do Rio de Janeiro, ocorreu a “Rio+20”. Com o título alusivo ao acontecimento de 1992, o encontro foi considerado pela ONU uma das maiores e mais importante conferência internacional sobre o tema. Participaram 183 nações, emergentes e desenvolvidas, que elaboraram metas e apresentaram relatórios sobre as ações que já haviam realizado e que permaneciam exercendo. Por fim, foi elaborado outro documento pactuado, intitulado “O Futuro que queremos”, em que, nas suas 53 páginas, transcorrem-se o caminho para a cooperação internacional sobre desenvolvimento sustentável. Além disso, governos, empresários e outros parceiros da sociedade civil registraram mais de 700 compromissos através de ações concretas que respondem a necessidades específicas, como energia sustentável e transporte. Desta forma, oficializou-se a lógica do Desenvolvimento Sustentável (BRASIL, 2000).

Segundo Henri Acselrad (2002), com este modelo político-social, pretende-se sustentar a base material do desenvolvimento. Ou seja, no começo, investia-se na busca de uma economia de meios. Porém, não se discutia a natureza dos fins para os quais estes meios eram arquitetados. No

decorrer deste processo, não se refletia sobre o conteúdo desenvolvimentista. E assim, economizar matéria e energia por uma revolução da eficiência foi o caminho proposto para prolongar um desenvolvimento que, em seus próprios termos, era inquestionado. Esta construção social permitiu a inserção de um novo movimento ambiental, agora não organizado pela sociedade civil, mas institucionalizado. A “Economia verde” é uma corrente que vem contemporaneamente trabalhar sobre mecanismos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), que tentam solucionar os problemas ambientais a partir da lógica do mercado (PNUMA, 2011). O PSA é um mecanismo para fomentar a criação de um novo mercado, que tem como mercadoria os processos e produtos fornecidos pela natureza, como a purificação da água e do ar, a geração de nutrientes do solo para a agricultura e a polinização. Para isso, é fundamental que exista possibilidade de valoração monetária a fim de viabilizar a comercialização e também a criação de leis que, por meio do estabelecimento de obrigações, criem a demanda para o mercado (FRISCH TAK, 2011; AYRES, 2011).

Um dos marcos teóricos deste movimento foi a elaboração do Protocolo de Kyoto, ratificado em 2005. Por meio dele se propõe um calendário pelo qual os países-membros (principalmente os desenvolvidos) têm a obrigação de reduzir a emissão de gases do efeito estufa em, pelo menos, 5,2% em relação aos níveis de 1990, no período entre 2008 e 2012. Neste “primeiro período de compromisso”, para muitos países, como os membros da União Européia, a redução correspondia a 15% das emissões esperadas para o ano de 2008 (NOBRE & AMAZONAS, 2002).

O Protocolo de Kyoto também possibilitou que países com emissões de poluentes acima do estabelecido pudessem comprar permissões e créditos de compensação dos países com emissão abaixo do limite. Ao mesmo tempo, no interior dos países, permitiu-se que as indústrias poluidoras pudessem comprar créditos vendidos por proprietários rurais. Assim sendo, a agenda da economia verde não prevê a modificação dos padrões de consumo, mas estimula a mudança parcial dos padrões de produção unicamente por meio da atribuição de preço à biodiversidade e privatização dos bens comuns. Nas conclusões da Rio+20, declarou-se que “todos os países estão aprendendo como tornar suas economias mais verdes e aprendendo uns com os outros a partir do compartilhamento de experiências e lições (ENSP, 2012).

Como visto acima, a construção social sobre o meio ambiente caracteriza seu espaço, seus objetivos e finalidades. Ao mesmo tempo, dá complexidade e vida para a questão, firmando assim uma concepção antropocêntrica de natureza e/ou dos que vivem dela, estando a cultura como o marco e base para a reflexão da dominação do homem sobre a natureza, materializando a ciência humana.

Desse contexto pode ser entendido, de certa forma, o conceito de Biopolítica de Foucault (2007), pois ao passo que se inova nas tecnologias, pedagogias e políticas, numa dita guinada “sustentável”, também se remanejam os paradigmas da máquina capitalista, a qual rege

ideologicamente as representações e expressões sociais contemporâneas. Ora, a natureza está para todos, é nela que tecemos a malha da totalidade dialética-materialista (LÚKACS, 1948, apud BOTTOMORE, 2001:12), mesmo em um mínimo espaço material. E se o âmbito é encantar um horizonte massivo e dominar espaços sensíveis aos seres, por que não articular sobre o meio ambiente?

Deste modo, a “bandeira verde” tremula ao sabor de discursos à massa, tanto à direita, quanto à esquerda, disposta ao bom agrado de todos. Empresas lançam e amparam projetos ecológicos; indústrias mostram-se românticas aos problemas de saúde pública; senadores elaboram cotas, selos, encargos sobre o bom uso da natureza; escolas se aventuram em pedagogias ecológicas pragmáticas, acríticas, globalmente alienantes. O pensamento moderno promoveu a minimização do Estado democrático, em um ledro engano, construindo a cura rasa, cobrando promessas do governo e não contestando a virtude dessas promessas.

Nesse panorama, essa forma de pensar poder, ambiente e desenvolvimento, também produziu efeitos sobre a dimensão político-normativa no Brasil. Sofrendo influências do modelo de desenvolvimento econômico, todo Estado nação tem suas ações legitimadas por uma política constituinte, que vai organizar e determinar os caminhos do poder governamental (DINIZ, 1995). No caso dos países (denominação coloquial de Estado soberano) e de suas regiões autônomas, tal legitimação se dá através de uma constituição, que define a política fundamental, princípios políticos e estabelece a estrutura, procedimentos, poderes e direitos de um governo.

Políticas ambientais que irão determinar o modo de gerir tais questões podem ser caracterizadas quanto ao seu caráter e nível de abrangência. Quanto ao caráter, podem ser classificadas em públicas ou privadas. Quanto à abrangência, em políticas internacionais, federais, estaduais ou municipais, entre outros (AMARAL, 2001)

Em termos territoriais, é possível classificar as políticas de gestão ambiental como rurais e urbanas no nível global, nacional, de grandes regiões nacionais, estadual, municipal e, mais recentemente, em nível de regiões dos Estados, de bacias hidrográficas e de ecorregiões (ecossistemas). As políticas internacionais de gestão ambiental têm sido criadas principalmente durante as diferentes conferências da ONU relacionadas à área ambiental.

O documento de maior relevância e repercussão é a, já mencionada, Agenda 21, emitida na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro, em 1992 e que contém as principais políticas ambientais e de desenvolvimento em nível internacional. Também resultado da ECO-92, tem-se a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, que inclui 27 princípios para proteção da integridade dos sistemas ambientais globais e para o desenvolvimento humano de forma sustentável. Ambos os documentos são importantes não só em nível internacional, mas também na formulação de políticas ambientais brasileiras, no trabalho de organizações não governamentais e nas recomendações do Banco Mundial, conforme Souza (2001).

No Brasil, uma estrutura denominada Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), liderada pelo Conselho de Governo, tem a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais ambientais. Também é participante do SISNAMA, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, atuando como coordenador da Política Nacional de Meio Ambiente, expressa na Lei Federal nº 6.938/1981. O órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e, o órgão executivo, o IBAMA (BRASIL, 1981).

Nos estados, as Secretarias de Estado de Meio Ambiente exercem a função de coordenação, os conselhos estaduais de meio ambiente são os órgãos consultivos e deliberativos e os órgãos executivos têm sido criados, geralmente, como fundações ou empresas públicas que prestam serviços à administração direta, a exemplo do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC). Em alguns estados, o órgão executivo é um departamento ligado à Secretaria de Meio Ambiente (IBAMA, 1995).

Já em nível municipal, ainda inexistentes em muitos municípios, são previstas secretarias responsáveis pela coordenação da política municipal ambiental, um conselho de meio ambiente como órgão consultivo e deliberativo e um órgão executivo, sendo que, em muitos casos, este último vem sendo entidades da esfera privada, contratado pelos municípios através de convênios firmados entre as prefeituras e os governos estaduais.

Deste modo, o objetivo deste trabalho é compreender como são construídas as ações sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável pelos na organização pública no estado de Santa Catarina/Brasil.

METODOLOGIA

Conhecer a progresso dos projetos e ações públicas sobre os benefícios e os impactos nas nossas vidas é de grande relevância, não somente para auxiliar as tomadas de decisão em relação à área, como também ampliar a participação da sociedade nessas escolhas.

Assim, se soubéssemos quem está atuando e como estão atuando, poderíamos construir políticas públicas de ensino, saúde, meio ambiente, entre outras, mais próximas a demanda social. Entender sobre financiamento de projetos, objetivos projetados e alcançados, assim como as dificuldades enfrentadas pelas instituições que atuam na execução das ações de conservação ambiental, são indagações pertinentes, se de fato queremos fazer do DS um instrumento para a valorização da qualidade de vida e equidade do meio ambiente. Também, observar tais relações sociais em nichos específicos da sociedade, como Ensino/Educação, Trabalho/Profissionalização, Saúde/Cuidado à vida, podem contribuir ainda mais para a efetividade dos Objetivos do Desenvolvimento do Sustentável (ODS) já que este modelo de desenvolvimento humano é global e atravessa todos os aspectos civis das nações.

Neste contexto, na intenção de uma análise do panorama das atividades executadas para efetivação dos ODS, acerca do Meio Ambiente em Santa Catarina – Brasil, buscaram-se informações em banco de dados atrelados à esfera pública, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Através dos bancos de dados digitais, disponibilizados oficialmente, foram encontrados elementos que possibilitaram entender a atualidade das ações do ODS pelos setores civis de Santa Catarina. Porém, alguns indicadores não estavam disponíveis ou em construção, como no caso do IPEA. Fato que reflete o motivo das críticas sobre o encerramento da Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Marco na implementação dos ODS no Brasil ocorreu com a criação da Comissão Nacional para os ODS, por meio do Decreto Presidencial nº 8.892/16. A Comissão tinha por finalidade reforçar, disseminar e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 além de ser responsável por conduzir o processo de articulação, a mobilização e diálogo com os entes federativos e a sociedade civil.

Entretanto, em abril de 2019, o atual presidente da república extinguiu a comissão por meio do Decreto nº 9.759, relativo a diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Contudo, o veto do não encerrou a participação do Brasil no cumprimento das metas, alegando estabelecer e definir melhores estratégias a serem adotadas para a nova Governança da Agenda 2030. Dessa forma, a partir do Decreto nº 9.980/2019, ficou definido que a implementação da Agenda 2030 no Brasil seria competência da Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS) da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV-PR).

Sobre a publicização das informações para o controle público das metas dos ODS, o relatório da construção destes indicadores – IBGE/IPEA, atualizado em 03/01/2022, demonstra que a maioria do ODS com fins ao meio ambiente e natureza não oferecem dados completos para discussão e controle, e assim, não contribuem para gestão e efetivação das metas do DS no Brasil.

Tabela 1. Construção de indicadores das Mistas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável IPEA.

ODS	Prontos	Em construção	Sem dados
2	7	4	3
3	13	13	2
6	10	1	0
7	5	0	1
11	6	1	7
12	4	0	9
13	3	2	2
14	1	0	9
15	2	9	3

Fonte: IPEA/IBGE, 2022.

Percebe-se que apenas 2 objetivos estão quase completos para análise, sendo que os indicadores dos respectivos objetivos, Água Potável e Saneamento e Energia Acessível e Limpa, disponíveis são de gerência do IBGE e fazem parte de dados elementares básicos do censo demográfico nacional, ou seja, não são informações exclusivas para o DS, sob indicadores construídos para fomentar as metas do ODS, mas intercâmbio de dados já existentes e reaproveitados. Este fato não é um problema em si, mas demonstra a inércia do sistema público com a causa. Não há tabulação de subsídios, pois podem não haver ações para obter informações, quiçá, projetos que estejam trabalhando estes quesitos.

Os indicadores, independentemente, são estabelecidos com base estatística, através de variáveis qualitativas e quantitativas, exprimindo a taxas de prevalência, proporções e números absolutos, outros trazem índices de plataformas que resumem situações. Assim, trata-se de cálculos populacionais, apresentando dados para a nação em função do tempo, mas em um país continental, como o Brasil, multiétnico, com singularidades geográficas, climáticas, meios de produção, etc., tais taxas acabam subnotificando fatos importantes na tratativa das inequidades ambientais. Outros indicadores trazem a situação regional, por estados, com proporções entre as entidades federadas, mas dificilmente tratam à nível local.

Neste sentido, o único indicador abastecido à nível local está sob o objetivo Ação Contra a Mudança Global do Clima, que demonstra Proporção de governos locais que adotam e programam estratégias locais de redução de risco de desastres.

Tabela 2. Proporção de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de risco de desastres, de acordo com as estratégias nacionais de redução de risco de desastres – 2017

Brasil e Unidades da Federação	(%)
Brasil	33,8
Rondônia	21,2
Acre	36,4
Amazonas	66,1
Roraima	40
Pará	30,6
Amapá	43,8
Tocantins	5
Maranhão	12,4
Piauí	4
Ceará	31
Rio Grande do Norte	7,8
Paraíba	10,8
Pernambuco	32,4
Alagoas	35,3
Sergipe	18,7
Bahia	19,2
Minas Gerais	32,4
Espírito Santo	93,6
Rio de Janeiro	88
São Paulo	43,6
Paraná	54,9
Santa Catarina	58,3
Rio Grande do Sul	49,3
Mato Grosso do Sul	49,4
Mato Grosso	16,3
Goiás	12,6

Fonte: IBGE, 2023.

Santa Catarina apresenta quase 60% dos municípios com ações estratégicas sobre enchentes, deslizamentos, vendavais e tornados. Considerando que a média está em 37,5%. Estas ações estão dentro do planejamento das secretarias de vigilância sanitárias dos estados brasileiros, possuindo um importante escopo de atuação, mediante um conjunto de serviços, na detecção, na prevenção e no combate aos agravos gerados pelo meio ambiente, os quais interferem na saúde humana.

Observando os indicadores sobre Saúde e Bem-estar, o Indicador 3.9.2 - Taxa de mortalidade atribuída a fontes de água inadequadas, saneamento inadequado e falta de higiene aponta uma diminuição nestes novos casos para o país, e Santa Catarina apresenta uma das melhores qualificações, ficando atrás somente do Distrito Federal. Durante os últimos 10 anos, ambos os estados estiveram abaixo da média nacional.

Tabela 3. Taxa de mortalidade atribuída a fontes de água inadequadas, saneamento inadequado e falta de higiene.

Unidades	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Brasil	5,76	5,41	5,35	5,81	5,25	5,21	5,31	5,04	4,75	4,84
Norte	5,2	4,91	4,88	5,55	5,76	5,18	5,75	5,48	5,3	5,12
Rondônia	4,07	4,2	3,42	4,1	4,59	2,89	3,03	3,74	2,16	2,81
Acre	7,45	6,68	7,7	7,08	8,8	6,25	5,33	5,95	7,02	7,14
Amazonas	6,5	6,66	7,57	8,02	7,38	6,64	6,96	6,5	6,18	6,54
Roraima	4,79	2,98	7,29	8,15	6,18	3,7	8,18	6,77	8,85	9,57
Pará	4,75	4,44	3,81	4,93	5,42	5,34	6,01	5,49	5,59	4,87
Amapá	2,59	3,09	3,3	2,55	4,2	3,72	4,27	3,69	3,01	2,84
Tocantins	5,87	4,47	4,07	4,09	3,77	3,86	4,41	5,01	3,92	3,75
Nordeste	7,32	7,08	6,95	8,37	6,78	7,17	7,19	7,13	6,15	6,16
Maranhão	4,78	4,38	3,88	4,64	3,81	3,98	4,4	4,66	3,92	4,61
Piauí	6,3	5,65	5,79	6,77	6,07	5,25	5,48	6,21	6,19	6,42
Ceará	5,16	5,96	4,61	6,28	5,04	5,88	5,66	6,95	5,84	5,69
Rio Grande do Norte	8,12	7,49	8,14	9,96	6,78	8,28	8,53	7,04	6,78	6,64
Paraíba	9,16	9,02	8,77	9,9	7,93	8,39	8,65	7,47	7,73	6,89
Pernambuco	9,93	10,3	10,21	11,65	8,96	9,17	9,8	8,44	7,21	6,99
Alagoas	6,32	6,85	6,9	12,87	9,16	8,51	8,32	9,61	7,43	6,29
Sergipe	7,87	6,43	6,23	5,98	5,69	6,14	4,83	6,69	4,56	4,96
Bahia	7,84	6,87	7,37	8,24	7,33	7,88	7,56	7,22	6,08	6,43
Sudeste	5,43	4,96	4,86	4,93	4,68	4,56	4,62	4,28	4,12	4,27
Minas Gerais	6,67	6,34	6,36	6,31	5,98	6,1	5,58	5,43	5,2	5,2
Espírito Santo	5,03	4,97	4,28	4,98	4,55	4,44	4,43	4,13	4,1	4,21
Rio de Janeiro	5,95	4,8	4,97	4,93	4,5	4,14	4,66	3,81	3,6	3,56
São Paulo	4,68	4,37	4,17	4,29	4,16	4,02	4,18	3,93	3,82	4,11
Sul	4,24	4,16	4,14	4,26	4,1	3,83	4,11	3,49	3,88	4,07
Paraná	4,06	4,36	3,83	4,55	3,84	3,92	4,6	3,52	3,75	3,94
Santa Catarina	3,07	2,93	3,03	3,25	2,95	2,72	2,89	2,89	2,93	2,83

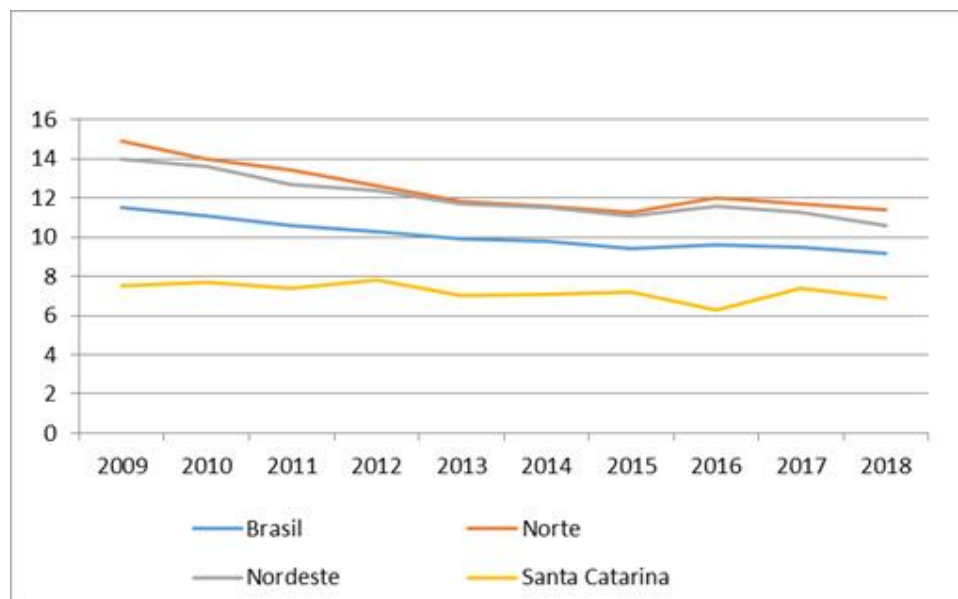
Rio Grande do Sul	5,08	4,7	5,1	4,57	5,05	4,41	4,36	3,84	4,61	4,97
Centro-Oeste	5,32	4,61	4,99	4,55	4,39	4,31	4,06	4,13	4,17	4,37
Mato Grosso do Sul	11,46	8,43	9,58	8,54	6,94	5,65	6,18	6,44	6,7	5,97
Mato Grosso	5,76	6,04	5,62	5,89	5,32	6,28	5,57	5,53	5,67	5,68
Goiás	3,91	3,51	3,89	3,35	3,9	3,76	3,27	3,21	3,34	3,86
Distrito Federal	2,27	1,86	2,46	2,03	2,07	2,07	2,18	2,52	2,02	2,56

Fonte: Fonte: BRASIL, 2022; IBGE, 2022.

Ainda sob o mesmo objetivo, a Taxa de mortalidade neonatal (Óbitos por 1000 nascidos vivos), Santa Catarina apresentam a melhor posição nesta relação, mantendo um padrão estável de 7/1000 nos últimos 10 anos, enquanto a média das outras unidades federativas sem mantém em 9/1000. Norte e Nordeste do país apresentam dados aquém das outras regiões, chegando a um padrão de 15/1000 e 17/1000.

Figura 1. Gráfico sobre a taxa de mortalidade Neonatal para o Brasil e regiões em 2009-2018.

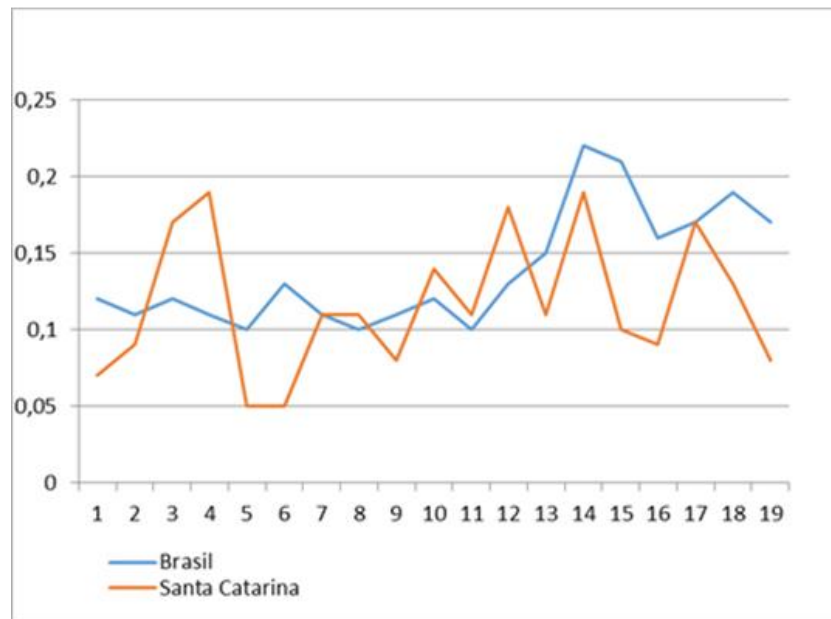
Óbitos por nascidos vivos.



Fonte: Fonte: BRASIL, 2022.

Contudo, quando observados elementos ambientais, evidencia-se um avanço dos agravos. Com a meta de até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo, houve aumento nas taxas para o Brasil nos últimos 10 anos. Santa Catarina oscilou entre aumentos e diminuições nos casos, porém, manteve-se abaixo da média nacional e com melhores dados entre os estados. Esta oscilação pode ser influência das florações de microalgas nocivas (*Dinophysis acuminata*), que acabam intoxicando direta e indiretamente as populações de humanos.

Figura 2. Taxa de mortalidade atribuída a intoxicação não intencional (óbitos por 100.000 habitantes – 2001-2019).



Fonte: BRASIL, 2022.

Sobre a proposta do IPEA/IBGE de construir e publicizar indicadores do avanço ou retrocesso da efetividade governamental brasileira sobre as metas do ODS, observam-se duas faces deste processo: a primeira seria a falta de dados para grande parte dos indicadores propostos, provocando lacunas nas análises e tomadas de decisão; a segundo aspecto recai sobre a captação dos dados declarados e tratados nos indicadores e índices, sendo informações capitalizadas pelos aparelhos gerenciais do Sistema Único de Saúde (DataSUS) e rerepresentadas para as metas dos ODS. Igualmente, essa subnotificação de dados, que acabam desabastecendo e esvaziando as análises e propostas de ações, também é efeito desta (re)incorporação de informações de setor da saúde pública nacional.

Outro fato observado foi o “silêncio” sobre as questões tradicionais do ambientalismo nacional, como queimadas de florestas e matas, desmatamento, poluição marinha, tráfico de animais, produção e distribuição de alimentos, medidas ecossustentáveis, comunidades biológicas, entre outras, não foram apresentadas. Ou seja, o olhar antrópico, sobre o ser humano para o ser humano permanece nas entrelinhas do discurso da sustentabilidade e governança pública nacional.

FECAM

Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM) trabalha tem como objetivo o fortalecimento de ações associativas entre os municípios do estado

no cumprimento de ações e serviços públicos, assim como, na gestão e organização de projetos e práticas ao cidadão, em áreas como: Saúde, educação, renda, emprego, moradia e meio ambiente. Neste sentido, FECAM desenvolveu uma ferramenta para integrar resultados e possibilitar nivelar os resultados em prol análises para o cumprimento dos ODS em Santa Catarina. Assim, o Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) tem como objetivo avaliar os municípios segundo seu nível de desenvolvimento sustentável. Além disso, esta ferramenta busca auxiliar os agentes públicos a se situar em relação a um cenário futuro desejável e a definir prioridades locais visando à conquista de patamares mais elevados de sustentabilidade e bem-estar social (FECAM, 2022).

Deste modo, sobre o escopo do Meio Ambiente, no sítio eletrônico da FECAM encontramos recorte de dados disponíveis para consulta. São 4 (quatro) temáticas: Água, Esgoto, Financeira e Qualidade.

Em Água e Esgoto encontramos dados estatísticos que apontam quantitativos sobre abastecimento, volume de água tratada, moradias assistidas, extensão da rede etc. Em Financeiro, encontramos números sobre os investimentos realizados pelos consórcios, municípios, associações, sobre abastecimento tratamento de água e esgoto. Por fim, em Qualidade, evidenciam-se demonstrativos numéricos sobre horas de serviço, tempo de desabastecimento, quantidade de reclamações sobre serviços, todos voltados à Água e Esgoto. Ou seja, percebe-se que o entendimento conceitual sobre Meio Ambiente está calcado sobre aporte e consumo de água e tratamento e descarte de rejeitos por vias hídricas. A ideia de desenvolvimento ambiental para o bem-estar social se fundamenta sobre um discurso utilitarista, cidadão e industrial, aquém do sentido empoderador para comunidades tradicionais e minorias étnicas, distante das considerações frente aos desmatamentos e desastres naturais, desqualificada para ampliar o discurso e práticas inovadoras.

Também, além da ideia, a construção dos índices está, assim como para o IPEA, fundamentada em dados secundários de outras plataformas de informação, aproveitadas de recenseamento demográficas utilizadas por outros grupos, como o Ministério das Cidades, que também reutiliza dados do IBGE. Então, mais uma vez a reaplicação de informações constroem indicadores para diferentes fins, e acabam justificando níveis de qualidade do ambiente natural através de índices que não fazem sentido, como: resumir Meio Ambiente a entrega e esgotamento d'água.

CONSIDERAÇÕES TRANSITÓRIAS

Factualmente, assistimos a um contínuo desmantelamento do Estado em termos de sua capacidade de gestão e de oferta dos serviços básicos à vida das populações, em especial nos países de desenvolvimento dependente, como o Brasil. Esse desmantelamento está inscrito na

perspectiva do neoliberalismo, que propõe uma redução do espaço de atuação do Estado em detrimento da ampliação das ofertas de mercado para os serviços básicos, como saúde, educação, transporte coletivo e políticas de assistência social, entre outros.

Quando evidenciamos metas e objetivos do DS, sob a tutela de organizações internacionais patrocinadas por megacorporações, que tem impacto direto no meio ambiente e interesse direto na manutenção do consumo dos seus produtos, causa, no mínimo, estranheza, uma crise entre discursos e ações.

Tal crise refere-se à desconstrução da moralidade instalada narrativa histórica do DS, mas não se limitam a ela, estendendo-se as infinitas relações do desenvolvimento humano. É nesta situação de desconforto, para relaciona-se com o diálogo, que nós, protagonistas, fragilizamos a educação de ensino técnico. Ao se omitir, colaboramos para silenciar este anseio. Quando há interferência, procura-se fornecer aquilo que só o protagonismo pode construir: meios de transformação social.

Para a intervenção no ambiente, como para a construção do conhecimento, com vias a qualificação do DS e seus objetos e metas, saber se os conceitos, indicadores, discursos correspondem à verdade, torna-se irrelevante para a responsividade dos efeitos. A relevância está na construção compartilhada de ideias e ações, edificando um significado singular dos atores para uma qualificação responsiva dos efeitos deste modo de pensar/agir

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Environmentalism and environmental conflicts in Brazil. In: **CONFERENCE SOCIAL MOVEMENTS IN THE SOUTH, 2002**, Cambridge: Kennedy School of Government, Harvard University, 2002.

ALIER, A, J. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007.

AMARAL, C. F. **Instrumentos de gestão ambiental - Introdução à teoria do desenvolvimento econômico: economia do meio ambiente** - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, 2001.

AYRES, R. Rumo a uma economia verde: caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza: síntese para tomadores de decisão. **PNUMA**. 2011. Disponível em: http://www.pnuma.org.br/admin/publicacoes/texto/1101-yntesis_PT_online.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2021. GREENECONOMY-

BOSSEL, H. **Indicators for Sustainable Development: Theory, Method, Applications: A report to the Balaton Group**. Winnipeg: IISD, 1999.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2001.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente**. Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União de 02 de setembro de 1981.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente**, de Articulação Institucional e Agenda 21, coordenadora, Bezerra M C L, Construindo a Agenda 21 brasileira, Brasília; 2000.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. DATASUS (Departamento de Informática do SUS). 2022..

BRUNDTLAND, Gro Harlem. **Nosso futuro comum: comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

BRUNELLI, M; COHEN, M. Definições, Diferenças e Semelhanças entre Empreendedorismo Sustentável e Ambiental: Análise do Estado da Arte da Literatura entre 1990 e 2012. Rio de Janeiro. **Anais do XXXVI EnANPAD**. Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.

BUSS, P. M. Governança em saúde e ambiente para o desenvolvimento sustentável. **Ciênc. saúde coletiva [online]**. 2012, vol.17, n.6, pp. 1479-1491.

CANEPA, C. **Cidades Sustentáveis: o município como lócus da sustentabilidade**. São Paulo: Editora RCS, 2007.

CAVALCANTI, C. **Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma para uma Sociedade Sustentável** Rio de Janeiro: Cortez, 2003.

DINIZ, E. Governabilidade, Democracia e Reforma do Estado: Os Desafios da Construção de uma Nova Ordem no Brasil dos Anos 90 In: **DADOS Rev. de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, volume 38, nº 3, 1995.

EMMENDOERFER, M. L. Desenvolvimento Territorial Sustentável no Brasil: subsídios para uma Política de Fomento. **Rev. adm. contemp.** vol.16, n.6, pp. 889-89. 2012.

ENSP. Escola Nacional De Saúde Pública. **Blog saúde em pauta**. Acesso em: 10 de janeiro de 2022.

FERRARINI, A. V. **Desenvolvimento local integrado e sustentável: uma metodologia para políticas e programas de superação da pobreza**. Interações (Campo Grande) [online]. 2012, vol.13, n.2, pp. 233-241.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FRISCH TAK, C. O Brasil e a economia verde: fundamentos e estratégia de transição. In: Política ambiental economia verde: desafios e oportunidades / conservação internacional. Belo Horizonte: Conservação Internacional, n. 8, jun. 2011.

FUKS, M. Reflexões sobre o paradigma da economia ecológica para a gestão Ambiental. **Rev. Estudos Avançados**, São Paulo-SP, n.74,p.105-119, 2012.

GOLDEMBERG, J; LUCON, O. **Energia, Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

GUIMARAES, R; FONTOURA, Y. Desenvolvimento sustentável na Rio+20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. **Cad. EBAPE.BR [online]**. 2012, vol.10, n.3, pp. 508-532.

HARDI, P; BARG, St. **Measuring Sustainable Development: Review of Current Practice**. Winnipeg: IISD,1997.

IBAMA. Anais do Seminário sobre a Formação do Educador para atuar no Processo de Gestão Ambiental. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, **Série Meio Ambiente em Debate** n° 1, 1995. 29 p.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2022.

KRANZ P; MOURÃO, J. **Agenda 21: Vitória do futuro**. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória. v.1. 1997.

MEADOWS, D. **Limites do crescimento**. SP: Editora Perspectiva AS, 1973.

MILANI, C. Instrumentos de política ambiental. **Novos cadernos do NAEA**, v. 1, n. 1, p. 79-109, jun. 1999.

NOBRE, M; AMAZONAS, M. C. (orgs.) **Desenvolvimento sustentável: a institucionalização de um conceito**. Brasília: Ed. Ibama, 2002.

PNUMA. **Rumo à economia verde: caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, síntese para tomadores de decisão**. Disponível em: <<http://www.unep.org/greeneconomy>>. Acesso em: 28 de dezembro 2021.

RODRIGUES, F. J. Saberes e práticas em experiência de construção da sustentabilidade no meio rural nordestino. **Tese de doutorado**. Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2009.

SOUZA, H. **O Grupo Banco Mundial e as estratégias de gestão ambiental global para o Brasil**. Brasília: INESC, 2001.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.